



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 003/2020, DE 20 de janeiro de 2020.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –
CAMPUS SÃO BORJA**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO BORJA*, **DIVULGA**, pelo presente edital, a abertura de inscrições para aluno estagiário objetivando a atuação na Coordenação de Ações Inclusivas, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus São Borja*, desempenhando atividades administrativas, conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital e vagas descritas no Anexo II.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela ordem de serviço nº 00002/2020, do IF Farroupilha – *Campus São Borja*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por meio de procuração simples, na Coordenação de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus São Borja*, localizado na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, Bairro Betim, em São Borja, no período de **21 a 28 de janeiro de 2020**, nos horários apresentados no quadro a seguir:

Período	Horário
21/01 a 28/01/2020	7h30 às 13h30min

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá entregar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV): será disponibilizada no local, para preenchimento;
- b) Histórico Escolar: o candidato deverá entregar documento atualizado até o último semestre concluído, emitido pela instituição escolar em que está matriculado, carimbado e assinado pelo responsável do setor;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja ocorrerá por meio da análise do histórico escolar e entrevista, em que serão analisados vários aspectos do candidato.

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no histórico escolar**, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. A média aritmética do histórico escolar tem **peso 06**.

3.4. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.5. Como instrumento de apoio à seleção, haverá entrevista com os candidatos não eliminados na etapa anterior, com **peso 04**.

3.6. A lista com o nome dos candidatos com inscrição homologada, bem como o horário e local das entrevistas, será divulgada no *site* do IF Farroupilha – Campus São Borja link: <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja> seguindo o disposto no **ANEXO I**;

3.7. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer na data e hora da realização das entrevistas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

3.8. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo;

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (Anexo I), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do termo, o estagiário deverá comparecer à Coordenação de Extensão e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- g) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 04/2014, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 520,00	R\$ 6,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, não podendo ser inferior a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para os estagiários de nível superior e a R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para os estagiários de nível médio.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes à descrição do perfil da vaga, de acordo com a carga horária exigida, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

São Borja, 20 de janeiro de 2020.

Bianca Bueno Ambrosini
Diretora Geral Substituta
IF Farroupilha – *Campus* São Borja
Port. nº 1912/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	21/01/2020 a 28/01/2020
Análise do histórico escolar	29/01/2020
Divulgação da homologação das inscrições/convocação para entrevistas	29/01/2020
Entrevista	30/01/2020
Resultado Preliminar da Seleção	31/01/2020
Período para interposição de Recursos	03/02/2020
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Seleção (Edital de convocação – Item 4.1)	04/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

QUADRO DE VAGA

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS - 01	Estar matriculado e cursando cursos superiores de Licenciaturas ou Bacharelados na área da saúde.	03*	30 h

* uma das vagas será, preferencialmente, destinada a candidatos masculinos.

(NS): *Nível Superior*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	ATIVIDADES	Setor
NS-01	➤ Prestar cuidados de higiene (acompanhamento ao banheiro e trocas de fraldas, se necessário), alimentação (acompanhamento e auxílio no refeitório), conforto e segurança aos estudantes portadores de deficiência. ➤ Assessorar em eventuais atividades de ensino realizadas na Coordenação de Ações Inclusivas.	Coordenação de Ações Inclusivas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição (não preencher)

Data

CÓDIGO DA VAGA

() **NS 01 – 30 h**

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo: M ☐ F ☐		Estado Civil:
Nº do Doc. de Identidade:	Órgão Expedidor / UF		CPF
Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail	
Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade):			
Checklist Documentos: ☐ Histórico Escolar ☐ Comprovante de Matrícula ☐ Cópia do RG e CPF			

Assinatura do Candidato

Destacar aqui (entregar ao candidato no ato da inscrição)

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Nº da Inscrição:	Código da Vaga: () NS 01 - 30h
Checklist Documentos: ☐ Histórico Escolar ☐ Comprovante de Matrícula ☐ Cópia do RG e CPF	

_____, ____/____/____
Assinatura do Servidor